



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CNPJ -21.275.855/0001-03

Rua da Glória nº. 332, 2º Andar Centro - Diamantina MG Telefone: 3531.7049 - CEP. 39100.000

E-mail: cmdcadiamantina2018@gmail.com



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
CMDCA Nº0112/2019, de 19/06/2019

Aos dezanove dias do mês de junho de dois mil e dezanove, às quatorze horas, os membros do CMDCA reuniram-se na sala da Escola Profissional Irmã Luiza – EPIL, situada a Rua Herculano Pena, nº 344, Bairro Rio Grande, Diamantina/MG. Estavam presentes os seguintes conselheiros: O Sr. Luís Carlos Ferreira, presidente do CMDCA, a Sra. Ordália da Assunção Santos, 1ª secretária, a Sra. Paulina Barbosa de Souza, representante da Secretaria Municipal de Educação, a Sra. Rute Antônia Moreira, representante do PROCAJ, a Sra. Laís Kelly Soares Alves Almeida, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Sra. Carina Cordeiro Silva Porto, representante da Casa Lar, a Sra. Aline Alcântara Guimarães- representante da APAE, Marcos Vinícius Baracho representante da EPIL e o Sr. Alberis Vinícius Cristiano Mafra, representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio a Sra. Kátia Aparecida da Cruz Silva, secretaria executiva do CMDCA. Após verificação da existência de quórum legal, conforme registro no livro de presenças, o Sr. Luís deu início a reunião cumprimentando a todos os presentes, informou sobre a alteração que tem que ser feita no edital de seleção de projetos, quanto a participação das entidades governamentais, pois segundo a lei municipal de nº 3547/2010, segundo a assessoria jurídica Sra Raquel Lemos não é permitido a participação das mesmas, mesmo que a lei 13.019/2014 permite, mas tem que respeitar a lei municipal que estar em vigor, mas que ainda temos bastantes dúvidas com relação aos projetos do governo inscritos no CMDCA não poder participar. A Sra. Kátia informou que a lei não é muito clara com relação a inclusão dos projetos do governo, que no entendimento dela pode sim, só não podemos aprovar projetos e programas do governo que tem recursos próprios, fundos próprios e/ ou política pública que tem co financiamentos, e enquanto conselheiros não podem aprovar projetos nesta situação pois seria interposição de recurso; que irá fazer as alterações necessárias na proposta do projeto de lei que está construindo, que seria importante também incluir na nova proposta o Cargo de secretária executiva com dedicação exclusiva ao CMDCA devido a grande demanda de serviços. Continuando o Sr. Luís colocou que como as Entidades Governamentais não irão participar, terá que alterar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CNPJ -21.275.855/0001-03

Rua da Glória nº. 332, 2º Andar Centro - Diamantina MG Telefone: 3531.7049 - CEP. 39100.000

E-mail: cmdcadiamantina2018@gmail.com



valor que foi disponibilizado no Edital de seleção de projetos. **Foi deliberado pelo pleno o valor de R\$ 500.000,00(quinzentos mil reais) em vez de R\$ 700.000,00(setecentos mil reais).** Falou também da necessidade de reformulação da comissão de avaliação de projetos, sendo três membros do Governo e três membros da Organização da Sociedade Civil. Informou também que solicitou da Secretaria de Finanças e da secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a prestação de Contas do Fundo Municipal da Infância - FIA, referentes ao ano de 2017, 2018 e 2019 e que até o presente momento não foi atendido. Em seguida informou a todos que a Sra. Cínara Lemos Meira Souza substituirá o Sr. Geraldo Denemar dos Santos representando a Secretaria Municipal de Saúde. Continuando leu o convite para a 1ª Conferência Municipal do Conselho do Idoso, que acontecerá no dia 27 de Junho das 08:00 às 18:00, no Anfiteatro da UFVJM. Finalizando apresentou a todos a escala de plantão dos Conselheiros Tutelares do mês de Junho. **Foi dada a palavra ao Sr. Marcos Vinícius Baracho, coordenador da EPIL, que informou a todos sobre a prestação de contas do projeto da EPIL, custeado com recurso do FIA; que esclareceu que por não ter o protocolo da última prestação de contas enviada a Prefeitura, teve que apresentar novamente a referida prestação de contas que foi aprovada por todos os conselheiros presentes.** Justificou que tudo ocorreu por uma pendência no o valor de R\$ 470,52(quatrocentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos) referente ao pagamento de uma transportadora, que foi pago em dinheiro pela EPIL, por que a transportadora não aceitava pagamento em cheque. Este recurso não saiu da conta específica do projeto e foi devolvido por meio do DAE. Foi dada a palavra a Sra. Rute Antônia Moreira, coordenadora do PROCAJ, que apresentou o Fluxograma dos projetos co-financiados pelo FIA. Houve várias sugestões, as quais foram discutidas e algumas foram consideradas. Este assunto será discutido na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, eu Ordália da Assunção Santos, 1ª secretária, lavrei a presente ata que após lida e se aprovada será assinada por todos presentes. Diamantina/MG, 19 de junho de dois mil e dezenove.